



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2023
Pregão Presencial nº003/2023
Processo Licitatório Nº488/2022

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, a Sr^a. **ANA PAULA DA SILVA**, Matrícula nº 20/595, Portaria de Nomeação nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a Empresa **29.202.417 DIEGO SOARES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº29.202.417/0001-19, com sede à Est. Itioca nº 91, casa 2, Rio Claro/RJ – CEP.: 27.475-000, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO SOARES DA COSTA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem por objeto a alteração da Razão Social, a prorrogação de prazo de vigência e o reajuste do valor unitário do **Contrato nº 011/2023 – Rota nº16**, no que se refere a Contratação de empresa legalmente qualificada para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme edital e seus anexos, contidos no Termo de Referência, **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Essa alteração se dará da seguinte forma: Razão Social de **MEI DIEGO SOARES DA COSTA 12792596716**, para **29.202.417 DIEGO SOARES DA COSTA**, conforme descrito no preâmbulo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **09 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do **IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado)** ou pelo **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do Contrato de **R\$ 73.782,40 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, passará para **R\$ 76.760,32 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**. Conforme planilha constante nos autos do Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo no valor do **TERMO** será de aproximadamente de **4,62%** referente ao reajuste baseado no **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Rota	Km/dia	Dias Letivos	Km Total	Valor do Km	Valor do km Reajuste- Índice IPCA 4,62%	Valor (R\$)
Rota nº 16 Saída: 06:00 - E.M. de Lídice x Itaóca x Igrejinha x E.M. de Lídice x E.M. Aureliano Portugal. Chegada: 07:30. Saída: 11:30 - E.M. Aureliano Portugal x E.M. de Lídice x Igrejinha x Itaóca. Chegada: 13:00. 52 km - total de alunos:09	52	224	11.648	R\$ 6,30	R\$ 6,59	76.760,32
TOTAL I TERMO ADITIVO						R\$ 76.760,36

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária: nº

06.02 - Fundo Municipal de Educação

020602.123610005.2.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.
06.02 – Fundo Municipal de Educação
020602.123650005.2.108 - TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo está fundamentado no Art. 57, Inciso II, 65, Inciso II da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

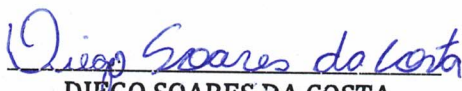
CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas doas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas através do **Contrato nº015/2023**, oriundo do **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023** e seus anexos.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ; 09 de fevereiro de 2024.



ANA PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



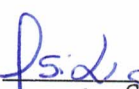
DIEGO SOARES DA COSTA
29.202.417 DIEGO SOARES DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____



Joaquim Antônio P. Monteiro
Subsecretário Municipal de Educação
PMRC, São Paulo, 21/11/29

Nome:  _____

Josieli da Silva
Manutenção e Transporte
Matr. 20/952
SME Rio Claro